EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA BARBARA DO SUL/RS:

Processo n.º 50000366420168210121

ANDREATTA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S, Administradora Judicial de MASSA FALIDA DE SOLO FÉRTIL INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar prestação de contas da falida de Novembro/2021 até o mês de Fevereiro/2022, conforme passa a aduzir:

1 – DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS:

As receitas financeiras da Massa estão concretizadas através de depósitos judiciais nos presentes autos, cuja origem passamos a demonstrar:

1.2 - DOS VALORES LOCATÍCIOS:

A) DEPÓSITOS AGROPLANTA

A empresa Agroplanta Agroindustrial LTDA. estava em atraso com o aluguel do prédio comercial, realizando apenas os pagamentos relacionados abaixo, conforme consulta no processo

falimentar:

21/05/2018 - R\$ 3.656,15 20/06/2018 - R\$ 6.000,00 20/07/2018 - R\$ 6.000,00 21/08/2018 - R\$ 6.000,00 05/10/2018 - R\$ 6.000,00 10/04/2019 - R\$ 12.000,00 29/08/2019 - R\$ 10.000,00

23/09/2019 - R\$ 1.815,68 25/10/2019 - R\$ 1.815,00

Após tentativas infrutíferas de acordo, esta Administração ajuizou Ação de Execução contra a ex-locatária (processo nº 5000158-38.2020.8.21.0121).

Na referida execução foi firmado acordo entre as partes, no valor de R\$ 45.016,76 (quarenta e cinco mil, dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Diante do acordo firmado, a ex-locatária realizou os seguintes depósitos judiciais:

29/07/2020 - R\$ 5.500,00

17/08/2020 - R\$ 1.646,60

16/09/2020 - R\$ 1.646,60

21/10/2020 - R\$ 1.646,60

Au Vanância Auras 1730 Centra Centa Ângola (BC) (EE) 2212 0201 (EE) 00061 9291

*18/12/2020 - R\$ 1.646,60

*18/12/2020 - R\$ 1.646.60

*23/03/2021 - R\$ 1.646,60

*23/03/2021 - R\$ 1.646,60

*02/06/2021 - R\$ 4.939,80

*14/07/2021 - R\$ 34.691,14

* Os depósitos destacados foram realizados na Ação de Execução processo nº 5000158-38.2020.8.21.0121, por esse motivo não serão computados na soma de depósitos no processo falimentar (transferência para o processo falimentar foi requerida, processo está concluso).

B) LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA MASSA FALIDA

Conforme já homologado por esse Juízo Falimentar, a sede da empresa Solo Fértil está alugada para as empresas EB CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA, EDER CAR, MECÂNICA DO NENE e INNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.

O contrato de locação estabelece, em suma, o aluguel no valor de R\$ 2.188,00 mensais para as 03 primeiras locatárias e o valor de R\$ 1.045,00 para última locatária, com correção monetária anual.

Até o presente momento, as empresas locatárias efetivaram os seguintes pagamentos:

| 16/06/2020 - | R\$ 2.188,00 |
|--------------|--------------|
| 20/07/2020 - | R\$ 2.188,00 |

^{09/07/2021 -} R\$ 1.045,00

ANDREATTA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S Falências e Recuperações Judiciais

10/08/2021 - R\$ 1.429,12

08/09/2021 - R\$ 2.887,46

10/09/2021 - R\$ 1.429,12

01/10/2021- R\$ 2.887,46

07/10/2021- R\$ 1.429,12

25/10/2021 - R\$ 960,88

03/11/2021 - R\$ 2.887,46

10/11/2021 - R\$ 1.429,12

30/11/2021 - R\$ 2.887,46

10/12/2021 - R\$ 1.429,12

07/01/2022 - R\$ 2.887,46

13/01/2022 - R\$ 1.429,12

03/02/2022 - R\$ 2.887,42

09/02/2022 - R\$ 1.429,12

08/03/2022 - R\$ 2.887,42

1.3 – DA VENDA DOS IMÓVEIS DE MATRÍCULA N. 103.316 e 103.267 – APARTAMENTO E BOX

A Massa Falida possuía os imóveis de matrícula n. 103.316 e 103.267 (Apartamento n.º 503 e Box de Estacionamento, localizados na Rua Bento Gonçalves, n.º 636, Ed. Vincent, Centro, Passo Fundo – RS), que estava alugado.

Entretanto, em 04.11.2021 foi autorizada a venda dos imóveis ao interessado Adriano Antônio Damiani, que apresentou proposta no Evento 166.

Av. Venâncio Ayres, 1720 — Centro - Santo Ângelo (RS) — (55) 3312.9391 — (55) 99961.8281 Av. Benjamin Constant, 980, cjto 301/302, Centro, Lajeado (RS) - (51) 3714-1310 - (51) 99995.5276 www.recuperacaojudicial.net.br

O Juízo Falimentar homologou a venda dos imóveis de matrícula 103.316 e 103.267 ao proponente Adriano, no valor total de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), conforme evento 221.

Ficou acordado que o valor seria pago com uma entrada de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), e o restante em 10 (dez) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mensalmente corrigida pelo índice IGP-M.

Foi realizado o pagamento da entrada, e de mais três parcelas mensais, conforme relação abaixo:

10/11/2021 - R\$ 102.000,00 08/12/2021 - R\$ 30.004,20 10/01/2022 - R\$ 30.266,00 08/02/2022 - R\$ 30.546,00

Destaca-se que foram realizados pagamento de guias que estavam em atraso, pela Corretora do imóvel, conforme relação abaixo:

02/02/2022 - R\$ 971,12 02/02/2022 - R\$ 251,12

2 – ALVARÁS RESGATADOS

| ‡ Alvará | ‡ Beneficiário | Tipo de → Resgate | ‡ Assinatura | → Valor → (R\$) | ▲ Situação do ▼ Alvará | ‡ Ações |
|-------------|---|----------------------|--------------|--------------------|---------------------------|---------|
| 21500133408 | GENIL ANDREATTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S (ADMINISTRADOR) | CONTA BANRISUL | 24/06/2021 | 3.932,16 | Resgatado | ₽⊜ |
| 21500553419 | GENIL ANDREATTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S (ADMINISTRADOR) | CONTA BANRISUL | 07/10/2021 | 160,00 | Resgatado | ₽≞ |
| 21500553426 | GENIL ANDREATTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S (ADMINISTRADOR) | CONTA BANRISUL | 07/10/2021 | 250,00 | Resgatado | ₽≞ |
| 21500554174 | GENIL ANDREATTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S (ADMINISTRADOR) | CONTA BANRISUL | 08/10/2021 | 6.000,00 | Resgatado | ₽≞ |
| 1500636734 | GENIL ANDREATTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S (ADMINISTRADOR) | CONTA BANRISUL | 16/12/2021 | 40.000,00 | Resgatado | ₽≞ |
| 22500035208 | RESIDENCIAL VINCENT (INTIMADO) | TED CLIENTE | 17/02/2022 | 1.669,06 | Resgatado | ₽⊜ |

Em 16/12/2021 foi expedido alvará automatizado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao pagamento do Administrador Judicial a título de adiantamento da remuneração, conforme decisão proferida no evento 221.

Além disso, esta Administração Judicial esclarece que, entre o período da locação dos imóveis de matrículas 103.316 e 103.267 e a compra do bem por Adriano Antônio Damiani, o bem ficou desocupado, o que gerou um débito para a Massa Falida.

A Administradora de Condomínios entrou em contato com esta Administração Judicial, informando a existência do débito, em virtude do período em que permaneceu desocupado o imóvel.

Assim, esta Administração Judicial solicitou a liberação de alvará diretamente na conta do credor, no valor de R\$ 1.669,06 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos), conforme petição do Evento 272.

Através do *print* acima, constata-se a liberação do valor de R\$ 1.669,06 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos), em 17.02.2022.

3 – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Diante da atual situação da Massa Falida, em algumas situações o Administrador Judicial realiza o pagamento de custas com o processo falimentar, a fim de promover a celeridade do processo.

Entretanto, em virtude de ser encargo da Massa Falida, existe a necessidade de a Administração Judicial reaver os valores eventualmente adiantados.

Em 19.11.2021, foi publicado Edital de venda dos imóveis de matrícula n. 8.917 e 8.918, no Jornal Minuano, com um custo de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) pela publicação, conforme anexo.

Além disso, no dia 18.02.2022 foram pagas custas judiciais no valor de R\$ 98,75 (noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), referente ao processo n. 121/1.17.0000523-1.

Os valores acima referidos foram custeados pela Administração Judicial, conforme comprovantes em anexo.

Av. Venâncio Ayres, 1720 — Centro - Santo Ângelo (RS) — (55) 3312.9391 — (55) 99961.8281 Av. Benjamin Constant, 980, cjto 301/302, Centro, Lajeado (RS) - (51) 3714-1310 - (51) 99995.5276 www.recuperacaojudicial.net.br

Dessa forma, há a necessidade de restituição da quantia que foi paga pela Administração Judicial, no valor total de R\$ 330,55 (trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

4 - DO VALOR TOTAL EM CAIXA:

Portanto, a Massa Falida tem atualmente o total de R\$ 501.823,19 (quinhentos e um, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos) em caixa (mais correção monetária).

5 - DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, requer esta Administradora Judicial a Vossa Excelência:

- a) o recebimento da prestação de contas da Massa Falida referente aos meses de Novembro/2021 a Fevereiro/2022, nos termos do art. 22 da Lei 11.101/05;
 - b) a aprovação das contas ora apresentadas;
- c) a liberação de alvará à Administradora Judicial, referente à restituição de quantia adiantada pela administração, no valor total de R\$ 330,55 (trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

Av. Venâncio Ayres, 1720 – Centro - Santo Ângelo (RS) – (55) 3312.9391 – (55) 99961.8281 Av. Benjamin Constant, 980, cjto 301/302, Centro, Lajeado (RS) - (51) 3714-1310 - (51) 99995.5276

ANDREATTA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S Falências e Recuperações Judiciais

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Bárbara do Sul, 08 de março de 2022.

ANDREATTA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S

Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

Luciano José Giongo OAB/RS 35.388